

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

CONVITE Nº 006/15

PROCESSO CPL Nº 1577/15

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informa que se encontra aberta a Licitação acima descrita, na modalidade "Convite", do tipo "Menor Preço", no interesse de sua Diretoria Administrativa e Financeira, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da CPL:

Cláudia Ap. Ferreira

Membros:

Cibele Soares

Demétrio Florentino da Silva

Na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 013/14.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Do dia: 10 de setembro 2015.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP

Integram este Convite:

- Anexo I** – Relação dos Veículos e Modelos dos Pneus
- Anexo II** – Planilha Quantitativa, Orçamentária e Estimativa
- Anexo III** – Modelo de Declaração de ME e EPP
- Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo V** – Minuta de Contrato
- Anexo VI** – Termo de Ciência e de Notificação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus para a Frota de Veículos da **URBES**, conforme descrições constantes nos anexos deste edital.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Tendo em vista o disposto no Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação destina-se a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2.1 Não será permitida a participação, além do disposto no item anterior.

2.2 Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas;

2.2.1 Entende-se por convidadas aquelas notificadas pela **URBES**;

2.2.2 Entende-se por interessadas aquelas que já estiverem cadastradas junto à **URBES**, e que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima** de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes, nos termos do § 3º do art. 22 da lei nº 8.666/93

2.3 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas convidadas e as interessadas/cadastradas que enviarem o Recibo de Retirada do Edital pela Internet devidamente preenchido para **URBES**.

2.4 Não será permitida a participação:

2.4.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.4.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.4.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.4.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.4.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.4.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores

3 DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

3.1 Este convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, na seguinte conformidade:

3.1.1 Os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação, e a proposta deverão ser protocolados até as 09h00min de 10 de setembro de 2015, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP;

3.1.2 Somente poderão manifestar-se em Ata:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

a) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

3.1.3 Recebimento e rubrica dos envelopes - Documentos e Proposta Comercial, pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das Proponentes presentes; à abertura dos envelopes recebidos, com a oportuna apreciação e rubrica dos documentos nestes contidos;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.1.4 A divulgação do resultado do julgamento das Propostas Comerciais, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, com a classificação final das Proponentes, respeitando-se, se for o caso, o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, salvo se todos estiverem presentes, quando será lavrado em ata;

3.1.5 Homologação e adjudicação do objeto desta Licitação pela autoridade competente da **URBES**, após o julgamento dos recursos interpostos ou após desistência expressa das demais Proponentes;

3.1.6 A abertura do Envelope será realizada em ato público, encerrado com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada obrigatoriamente pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das Proponentes presentes.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 1577/15
CONVITE Nº 006/15
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA
URBES.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 1577/15
CONVITE Nº 006/15
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA
URBES.
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2 ENVELOPE Nº 01 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada contida no **ENVELOPE Nº 01 – Habilitação**, em 01 (uma) só via, **no seu original, ou cópia autenticada** em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**, abaixo especificada:

4.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.
- d) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto desta licitação e em quantidade mínima de 50% dos itens de maior relevância sendo os itens 01 e 02.

4.2.3 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.
- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

c) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

4.2.4 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

4.2.5 Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.6.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do objeto da presente licitação, ou revogar a licitação.

4.2.7 Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamentos dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem numerada no item 4.2, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

4.3 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via **ORIGINAL**, datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme Anexo IV, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.3.1 Deverão ser inclusos nos preços apresentados pelas proponentes, todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto deste Edital;

4.3.2 As proponentes deverão apresentar, na forma da Lei, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, conforme Anexo III do Edital, munido de procuração hábil.

4.4 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

5 DO JULGAMENTO

5.1 As propostas comerciais serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço considerando-se vencedora, a de “**Menor Preço por Item**” proposto.

5.2 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

5.2.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

5.2.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

5.2.3 Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.2.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

5.3 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **URBES** poderá fixar aos Licitantes o prazo 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do § 3º, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4 Em caso de empate das propostas, será realizado sorteio entre as Proponentes empatadas para definir a ordem de suas classificações, nos termos da lei.

5.5 O sorteio de que trata o item anterior será realizado em ato público, na sede da **URBES**, a ser convocado em momento oportuno, do qual todas as Proponentes serão formalmente comunicadas.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação feita pela **URBES**, sob pena de multa prevista no **item**

6.1.1 A Licitante vencedora fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto,98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

6.2 Caso a Proponente vencedora deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 7.2**, deste Edital.

6.3 Ocorrida à hipótese prevista no **item 6.2**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até obter êxito na assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

6.4 Este Convite, seus documentos integrantes e a proposta selecionada integrarão o contrato como se nele estivessem transcritos.

6.5 Aos casos omissos aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

7 DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste edital, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia.

7.2 A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

7.3 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 7.2**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que regem a presente licitação.

7.4 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão pelo CAIXA ÚNICO - Programa nº 5007- Ação: 2316; URBES - Programa nº 5007- Ação: 2314 e FUMTRAN - Programa nº 8003 - Ação: 2307.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**;

9.2 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la;

9.3 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

9.3.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega do envelope.

9.3.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

9.3.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

9.3.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

9.4 Serão admitidos à presente licitação recursos, que deverão ser encaminhados à Presidente da Comissão de Licitações e protocolados na **URBES** em seu horário de expediente, conforme previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos nela contidos;

9.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.6 Os casos omissos, não previstos no presente Convite, serão soberanamente resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.7 Para fim de aplicação do subitem 5.2.3, estima-se o valor da presente licitação em R\$ 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

9.8 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da **URBES**.

9.9 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX15) 3331.5000, ou pessoalmente, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, no Setor de Licitações e Contratos com Cibele Soares ou Claudia Ap. Ferreira.

Sorocaba, 28 de agosto de 2015.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

CONVITE Nº 006/15

PROCESSO CPL Nº 1577/15

ANEXO I - RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E PNEUS

Prefixo	Modelo	Tipo	Placa	Ano	Pneu Dianteiro	Pneu Traseiro
01	Gol City 1.6 4P	Passeio	DKR-9001	04/05	175X70 R13	175X70 R13
04	Gol Special 2P	Passeio	DKR-9004	04/05	175X70 R13	175X70 R13
20	Kombi STD	Camionete	DWH-9020	07/08	185 R 14 / 8 L	185 R 14 / 8 L
24	Gol G4 1.0 4P	Passeio	DWH-9005	07/08	175X70 R13	175X70 R13
25	Gol G4 1.0 4P	Passeio	DWH-9007	07/08	175X70 R13	175X70 R13
26	Gol G4 1.0 2P	Passeio	DWH-9010	07/08	175 X 70 R14	175 X 70 R14
27	Gol G4 1.0 2P	Passeio	DWH-9011	07/08	175 X 70 R14	175 X 70 R14
28	Gol G4 1.0 2P	Passeio	DWH-9012	07/08	175 X 70 R14	175 X 70 R14
29	Gol G4 1.0 2P	Passeio	DWH-9013	07/08	175 X 70 R14	175 X 70 R14
30	Gol G4 1.0 4P	Passeio	FGG-8030	12/13	175X70 R13	175X70 R13
31	Kombi STD	Camionete	EDS-9031	08/08	185 R 14 / 8 L	185 R 14 / 8 L
32	Gol G4 1.0 4P	Passeio	EDS-9032	08/09	175X70 R13	175X70 R13
33	Gol G4 1.0 4P	Passeio	EDS-9033	08/09	175X70 R13	175X70 R13
34	Gol G4 1.0 4P	Passeio	EDS-9034	08/09	175X70 R13	175X70 R13
35	Gol G4 1.0 4P	Passeio	EDS-9035	08/09	175X70 R13	175X70 R13
38	Tornado 250	Moto	DQU-8038	08/09	90 X90 R21	120 X 80 R18
39	Tornado 250	Moto	DQU-8039	08/09	90 X90 R21	120 X 80 R18
40	Tornado 250	Moto	DQU-8040	08/09	90 X90 R21	120 X 80 R18
41	Tornado 250	Moto	DQU-8041	08/09	90 X90 R21	120 X 80 R18
42	XTZ 250X Lander	Moto	EKI-0842	09	110 X 70 R17	130 X 70 X R17
43	XTZ 250X Lander	Moto	EKI-0843	09	110 X 70 R17	130 X 70 X R17
44	VW 8120 Euro 3	Caminhão	ENY-1844	09	215 X75 R17.5	215 X75 R17.5
45	XTZ 250X Lander	Moto	DQU-9471	09	110 X 70 R17	130 X 70 X R17
46	XTZ 250X Lander	Moto	DQU-9472	09	110 X 70 R17	130 X 70 X R17

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

47	XTZ 250X Lander	Moto	DQU-9473	09	110 X 70 R17	130 X 70 X R17
48	XTZ 250X Lander	Moto	DQU-9474	09	110 X 70 R17	130 X 70 X R17
52	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EPH-1752	10/11	175 X 70 R14	175 X 70 R14
53	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EPH-1753	10/11	175 X 70 R14	175 X 70 R14
54	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EPH-1754	10/11	175 X 70 R14	175 X 70 R14
55	Saveiro 1.6 CS	Pick up	ETX-1855	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
56	Saveiro 1.6 CS	Pick up	ETX-1856	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
58	Kombi STD	Camionete	EVX-0558	2011	185 R 14 / 8 L	185 R 14 / 8 L
59	Kombi STD	Camionete	EVX-0559	2011	185 R 14 / 8 L	185 R 14 / 8 L
61	Gol G5 5P 1.6	Passeio	EVX-0561	2011	195 X 55 R15	195 X 55 R15
62	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EVX-0562	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
63	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EVX-0563	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
64	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EVX-0564	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
65	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EVX-0565	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
66	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EYB-1066	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
67	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EYB-1067	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
68	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EYB-1068	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
69	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EYB-1069	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
71	XRE 300	Moto	EOV-8371	2011	90 x 90 R21	120 x 80 R18
72	XRE 300	Moto	EOV-8372	2011	90 x 90 R21	120 x 80 R18
73	XRE 300	Moto	EOV-8373	2011	90 x 90 R21	120 x 80 R18
74	XRE 300	Moto	EOV-8374	2011	90 x 90 R21	120 x 80 R18
75	XT 250Tenere	Moto	EWV-1875	11/12	80 x 90 R21	120 x 80 R18
76	XT 250Tenere	Moto	EWV-1876	11/12	80 x 90 R21	120 x 80 R18
77	XT 250Tenere	Moto	EWV-1877	11/12	80 x 90 R21	120 x 80 R18
78	XT 250Tenere	Moto	EWV-1878	11/12	80 x 90 R21	120 x 80 R18
79	XT 250Tenere	Moto	EWV-1879	11/12	80 x 90 R21	120 x 80 R18
80	XT 250Tenere	Moto	EWV-1880	11/12	80 x 90 R21	120 x 80 R18
91	Courier Ford1.6	Pick up	FBW-0691	11/12	175 X 70 R14	175 X 70 R14
92	Courier Ford1.6	Pick up	FBW-0692	11/12	175 X 70 R14	175 X 70 R14
93	Gol G4 1.0 4P	Passeio	FGG-9293	12/13	175X70 R13	175X70 R13

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

94	Gol G4 1.0 4P	Passeio	FGG-9294	12/13	175X70 R13	175X70 R13
95	Saveiro 1.6 CS	Pick up	FGG-9295	12/13	175 X 70 R14	175 X 70 R14
96	Saveiro 1.6 CS	Pick up	FGG-9296	12/13	175 X 70 R14	175 X 70 R14
97	Courier Ford1.6	Pick up	FGG-9297	12/13	175 X 70 R14	175 X 70 R14
98	Courier Ford1.6	Pick up	FGG-9298	12/13	175 X 70 R14	175 X 70 R14
99	Renault Master B	Caminhão	FGG-9299	12/13	205 X 75 R16	205 X 75 R16
206	MB Sprint	Caminhão	BFY-8340	97	225 x 70 R15	225 x 70 R15
453	MB 710	Caminhão	BNZ-4293	05/06	215 X75 R17.5	215 X75 R17.5
526	MB Sprint 413	Caminhão	DBS-4607	07/08	225 X 70 R15	225 X 70 R15
532	S-10	Camionete	EYB-0832	10/11	235 X 75R15	235 X 75R15
719	S-10	Camionete	EHE-9053	2010	235 X 75R15	235 X 75R15
15	Constellation 13190	Caminhão	FVM-6615	13/14	275 X80 X R22,5	275 X80 XR22,5
70	Iveco Vertis 18v 90	Caminhão	FOT-4370	2014	215 X75 XR17,5	215 X75XR17,5

- Somente serão aceitos pneus novos, devidamente certificados pelo Inmetro;
- Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de pneus remoldados, recauchutados ou qualquer outro processo em que seja utilizado material que já tenham sido utilizados;
- O prazo de garantia não poderá inferior ao oferecido pelo(s) fabricante(s)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

CONVITE Nº 006/15

PROCESSO CPL Nº 1577/15

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA

Item	Pneus	Quantidade	Vlr. R\$ Unit Estimado	Vlr R\$ Total Estimado
01	175X70 R14	48	260,00	12.480,00
02	175X70XR13	24	195,00	4.680,00
03	235X75XR15	4	490,00	1.960,00
04	110X70XR17	5	180,00	900,00
05	90X90XR21	5	180,00	900,00
06	120X80XR18	8	185,00	1.470,00
07	80X90R21	1	180,00	180,00
08	185R14/8L	14	235,00	3.270,00
09	205X75XR16	2	450,00	900,00
10	215X75XR17.5	6	635,00	3.800,00
11	225X70XR15	2	440,00	880,00
12	195X55XR15	1	300,00	300,00
13	130X70XR17	3	187,00	560,00
14	275 X80 X R22,5	2	1.160,00	2.320,00
Valor Total Estimado R\$				34.600,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

CONVITE Nº 006/15

PROCESSO CPL Nº 1577/15

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo em cópia autenticada ou original:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2014, autenticado na junta comercial ou cartório civil, conforme o caso, da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, de de 2015.

**Representante legal da licitante ou por procurador
RG e CPF**

**Contador/Técnico Contador Responsável.
CRC/SP**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

CONVITE Nº 006/15

PROCESSO CPL Nº 1577/15

ANEXO IV - MODELO CARTA DA PROPOSTA COMERCIAL

(Papel Timbrado da Proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES

Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa Nome Comercial ou Fantasia....., inscrita no CNPJ/MF no , inscrição estadual nº....., estabelecida a....., Bairro....., Tel (XX) E-mail Cidade Estado de , para Prestação de Serviços de Manutenção com Fornecimento de Pneus para a Frota de Veículos da Urbes, com os seguintes valores:

Item	Pneus	Quantidade	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	175X70 R14	48			
02	175X70XR13	24			
03	235X75XR15	4			
04	110X70XR17	5			
05	90X90XR21	5			
06	120X80XR18	8			
07	80X90R21	1			
08	185R14/8L	14			
09	205X75XR16	2			
10	215X75XR17.5	6			
11	225X70XR15	2			
12	195X55XR15	1			
13	130X70XR17	3			
14	275 X80 X R22,5	2			
Valor Total da Proposta					R\$

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

O valor total da Proposta é de R\$..... (.....).

Garantia: (.....) meses

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) (qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....
- ✓ E-mail institucional:
- ✓ E-mail pessoal:

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto do presente Edital.
- ✓ O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, de de 2015.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

CONVITE Nº 006/15

PROCESSO CPL Nº 1577/15

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato /

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES**, e, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente contrato o Fornecimento de Pneus para Frota de Veículos da Urbes, conforme descrições constantes nos anexos deste contrato.

1.1.1 Os pneus serão solicitados através de Ordem de Fornecimento de acordo com as necessidades da **URBES**, a ser encaminhada por email.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações, a critério exclusivo da **URBES**.

2.2 A **CONTRATADA**, após receber a Ordem de Fornecimento, deverá encaminhar os pneus em até 5 (cinco) dias úteis e informar a data de envio à **URBES**.

2.3 Após o recebimento dos produtos, sendo constatado posteriormente que os mesmos não apresentam condições satisfatórias, fica a **CONTRATADA** responsável pela sua retirada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da **URBES** e pela substituição dos produtos recusados em até 03(três) dias úteis, a contar da retirada dos mesmos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3.1 Caso novos produtos não satisfaçam todas as condições e exigências técnicas contidas nas especificações constantes no Anexo deste contrato, os mesmos serão devolvidos e a **URBES** cancelará a compra, sem prejuízo da aplicação de penalidades prevista no presente contrato.

2.3.2 O prazo de garantia dos produtos será de 05(cinco) anos, a partir da emissão da Nota Fiscal, contra deficiência decorrentes de produtos defeituosos.

2.4 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$(.....).

3.2 O pagamento será efetuado, através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o produto, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente ao fornecimento, devendo constar no corpo da mesma o número do processo CPL nº 1577/15.

3.2.1 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e dsilva@urbes.com.br

3.3 Somente serão pagos os produtos devidamente entregues, que serão submetidos à aprovação da Gerência Administrativa, responsável pelo acompanhamento e conferência dos mesmos.

3.4 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**;

3.5 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., sobre o valor devido;

3.6 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

3.7 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se á partir da apresentação do mesmo corrigido;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.8 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes as multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.9 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item **3.2**, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais e respeitar os prazos indicados neste contrato;

4.2 A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todo o custo do fornecimento, inclusive transporte, e quaisquer eventuais materiais necessários para que os pneus sejam entregues em perfeito estado, bem como pelo custo integral decorrente do fornecimento.

4.3 A **CONTRATADA** designará profissionais devidamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos patrimoniais que os mesmos venham causar à **URBES** ou a terceiros durante o execução do contrato.

4.4 A **CONTRATADA** obriga-se arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes do fornecimento, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

4.5 A **CONTRATADA**, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/1993;

4.6 A **CONTRATADA** deverá informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

4.7 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários e total estipulados no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 A **URBES** designa a Sra. Jéssica Abdalla, Gerente Administrativa, com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.1.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

5.1.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 Não dificultar ou criar embaraços ao perfeito desenvolvimento dos serviços, objeto da presente contratação, procurando responder aos pedidos de informações, em tempo hábil e suficiente e facilitando o acesso aos documentos pertinentes a estes serviços.

5.3 A **URBES** deverá prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários a execução dos serviços.

5.4 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a conclusão.

5.5 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos materiais fornecidos.

CLAÚSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 Advertência escrita.

6.1.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do produto, sem motivo justificado e relevante, até o limite de 10(dez)dias;

6.1.3 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na substituição do produto que não for aceito pela **URBES**, contados a partir do recebimento da notificação da Urbes, até o limite de 10(dez) horas;

6.1.4 Decorridos o prazo previsto nos **itens 6.1.2 e 6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

previstas neste contrato, poderá ser cobrada a multa de até 20% do valor total do mesmo.

6.2 A inexecução total ou parcial, dos termos da proposta, sujeitará o inadimplente, ao pagamento de até 20% (vinte por cento) de multa, sobre o valor da mesma.

6.3 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

6.4 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

6.5 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLAÚSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, independente de notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte adimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

7.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.4 Sem prejuízo das sanções, previstas neste Contrato, poderão ser aplicadas ao inadimplente, outras previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.5 A aplicação das penalidades supramencionadas não exonera à **CONTRATADA** inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.6 Além das multas serão aplicadas à **CONTRATADA** inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores sendo anotadas na respectiva ficha cadastral.

7.7 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

7.8 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto da presente Convite correrão à conta do CAIXA ÚNICO - Programa nº 5007- Ação: 2316; URBES - Programa nº 5007- Ação: 2314 e FUMTRAN - Programa nº 8003 - Ação: 2307.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se à **CONVITE Nº 006/15**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no **PROCESSO CPL Nº 1577/15**.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ (.....).

9.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de de 2015.

Eng° Renato Gianolla
Diretor Presidente

Contratada

Testemunhas:

.....

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

CONVITE Nº 006/15

PROCESSO CPL Nº 1577/15

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome e cargo).

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA: (nome e cargo)

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

() Facultativo. Indicar quando já constituído.*